

**ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 12 / 2025 QUE
FIRMAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
A FUNDAÇÃO DORINA NOWILL PARA CEGOS**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114/0001-25, situada na Rua Borges Lagoa, 1230, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Fernando Padula Novaes, doravante denominada **SECRETARIA** e a FUNDAÇÃO DORINA NOWILL PARA CEGOS, inscrita no CNPJ sob nº 60.507.100/0001-30, situada na Rua: Doutor Diogo De Faria, nº 558, Bairro: Vila Clementino - SP, CEP: 04.037-001, neste ato representada por seu representante legal ao final identificado, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação nos termos do despacho exarado sob nº 128106401 do Processo nº 6016.2025/0071834-5, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 57.575/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Acordo de Cooperação consiste na conjugação de esforços com vistas à um curso de formação para profissionais da educação objetivando a ampliação do ensino destinado a estudantes com deficiência visual, em consonância com o descrito no Plano de Trabalho parte integrante e indissociável deste termo;
- 1.2. A execução **AÇÕES** não envolverá transferência de recursos entre as Partes ou ônus financeiro para a **SECRETARIA**;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1. O curso será oferecido aos professores que atendam crianças e estudantes matriculados com idade entre 4 (quatro) a 10 (dez) anos com deficiência visual, além dos profissionais especializados atuantes das salas de recursos multifuncionais e gestores escolares da Rede Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DA FUNDAÇÃO

- 3.1.1. Executar as ações de acordo com o Plano de Trabalho;
- 3.1.2. Prestar contas, por meio dos questionários e acompanhamento a curto, médio e longo prazo conforme previsto no PLANO DE TRABALHO, anexo ao presente;

- 3.1.3. Divulgar em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerçam suas atividades, ações e em seu sítio da internet, a presente parceria com o Município, bem como as demais parcerias celebradas com o Poder Público nos termos da legislação em vigor;
- 3.1.4. Responsabilizar-se por todos os custos envolvidos, não gerando ônus e nem custos à SECRETARIA;
- 3.1.5. Disponibilizar o curso de formação online com a carga horária de 100 (cem) horas;
- 3.1.6. Ofertar 380 (trezentos e oitenta) vagas no primeiro semestre e até 200 (duzentas) vagas por semestre ao longo da vigência deste acordo;
- 3.1.7. Respeitar a proporção de 1 (um) tutor para cada turma de 50 (cinquenta) educadores;
- 3.1.8. Realizar as atividades síncronas de formação às terças-feiras no período noturno das 19:30h às 21:30h, correspondendo a 20 % (vinte por cento) da carga horária;
- 3.1.9. Disponibilizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle, plataforma para a realização das atividades assíncronas 80% (oitenta por cento) da carga horária, durante todo o curso;
- 3.1.10. Elaborar e executar o curso de formação de educadores para o uso do recurso do Programa Braille Bricks;
- 3.1.11. Responsabilizar-se pela elaboração e entrega a dos certificados de conclusão do curso de formação;
- 3.1.12. Disponibilizar 4 (quatro) kits LBB para cada escola municipal que possua estudantes com deficiência visual de 04 (quatro) a 10 (dez) anos, e 1 (um) kit para cada sala de recurso multifuncional;
- 3.1.13. Acompanhar o uso do recurso LBB a curto, médio e longo prazo.

3.2. DA SECRETARIA

- 3.1.1. Acompanhar, validar, apoiar e avaliar a execução da parceria em consonância com o Plano de Trabalho parte integrante do presente Termo;
- 3.1.2. A SME compromete-se a comunicar a Controladoria Geral do Município a formalização deste Acordo sem repasse de recurso financeiro;
- 3.1.3. Poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução das **AÇÕES**, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
- 3.1.4. Publicar no endereço eletrônico da **SECRETARIA** a presente parceria e seu respectivo Plano de Trabalho por, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias após o seu encerramento;
- 3.1.5. Acompanhar junto à **FUNDAÇÃO** todas as etapas do desenvolvimento do **PROJETO**;
- 3.1.6. Promover a divulgação do curso de formação para o uso do recurso do **PROGRAMA** Braille Bricks, empreendendo esforços para atingir as vagas oferecidas no item 3.1.6 em todas as fases/etapas da parceria;
- 3.1.7. Articular junto a COPED/DIEE o preenchimento da planilha para cadastro dos professores interessados para realização da inscrição no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

- 3.1.8. Disponibilizar os meios necessários para a participação dos educadores no curso;
- 3.1.9. Acompanhar a distribuição o remanejamento dos Kits LBB de acordo com a presença de estudantes com deficiência visual nas unidades escolares.

CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO.

- 4.1. O acompanhamento comunicação, desenvolvimento, fiscalização, avaliação, registros e elaboração de relatório fundamentado sobre o andamento do Acordo de Cooperação serão realizados pela **FUNDAÇÃO**, pela **SECRETARIA** por meio do Núcleo **SME/COPED/DIEE** e pela **SME**.
- 4.2. A **SECRETARIA** realizará, sempre que possível e sem prejuízo dos métodos de avaliação a cargo da organização parceria, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, utilizando o resultado para o fim disposto no artigo 58, § 2º, da Lei 13.019/14
- 4.3. A comunicação se dará por meio dos interlocutores abaixo indicados:

FUNDAÇÃO DORINA NOWILL PARA CEGOS

Nome: Nair Passos Fleury
E-mail: jka@fleuryfilho.com.br

SME/COPED/DIEE

Nome: Roseli de Brito Cabral
E-mail: rcabral@sme.prefeitura.sp.gov.br

- 4.4. Qualquer alteração de endereço e/ou representante designado deverá ser formalmente comunicada à parte contrária independentemente de aditamento próprio.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1. O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 30 (trinta) meses a partir da data de assinatura do Termo, podendo ser prorrogado por igual período mediante celebração de termo aditivo, desde que não haja manifestação contrária entre as partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao encerramento da parceria.

CLÁUSULA SEXTA: DA REGULARIZAÇÃO E DENÚNCIA

- 6.1. A adoção de eventuais providências à regularização deste ajuste, inclusive sua publicação, será incumbência das Partes.
- 6.2. O presente Acordo de Cooperação poderá ser denunciado sem ônus para quaisquer das Partes, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1. Fica obrigatória a observância da Lei de Proteção de Dados em conformidade com o Decreto Municipal nº 59.767/2020 e da Instrução Normativa SME (Nº 52, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022) na execução da presente parceria, especialmente nos termos das cláusulas a seguir.

7.1.1. É vedado à ENTIDADE PARCEIRA a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução de finalidade distinta daquela do objeto da parceria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, devendo em caso de acesso não autorizado ou de outras intercorrências, a ENTIDADE PARCEIRA comunicar a ADMINISTRAÇÃO para adoção das providências dispostas na Lei Geral de Proteção de Dados.

7.1.2. A ENTIDADE PARCEIRA se compromete a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais repassados em decorrência da execução da parceria, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento termo celebrado entre as partes.

7.1.3. A ENTIDADE PARCEIRA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados, do Decreto Municipal nº 59.767/2020 e da Instrução Normativa SME (Nº 52, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022), e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados ou colhidos para execução da parceria.

CLÁUSULA OITAVA: ANTICORRUPÇÃO

8.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA NONA: DE OUTRAS DISPOSIÇÕES

9.1. O presente Acordo é celebrado nos termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e do Decreto Municipal nº 57.575/2016.

9.2. O presente instrumento não estabelece qualquer vínculo entre qualquer das partes e os mantenedores, empregados e prepostos alocados pela outra parte na **FUNDAÇÃO**, objeto deste Acordo, sendo certo que cada parte deverá arcar com as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias eventualmente incidentes sobre o pagamento de seus respectivos funcionários, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **SECRETARIA** eventual

- inadimplência da **FUNDAÇÃO** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do acordo ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
- 9.3. Poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/14, no caso de execução do Acordo de Cooperação em desacordo com o Plano de Trabalho ou com a Lei.
- 9.4. É livre o acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.
- 9.5. O presente Acordo não envolve o repasse de recursos financeiros entre as Partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

- 10.1. Fica eleito o foro da Comarca da Capital de São Paulo para dirimir quaisquer demandas e ajustes necessários decorrentes da execução da parceria, estabelecendo obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, sendo que uma das vias ficará arquivada junto a SME/COGED - DIPAR da **SECRETARIA**.

São Paulo, 30 de Junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA MUNCK
Data: 27/06/2025 15:57:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



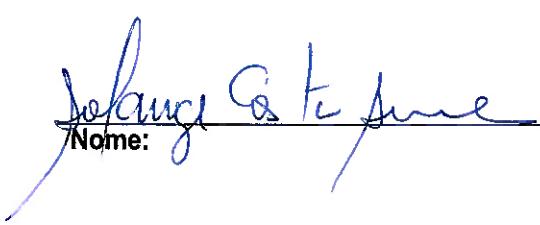
SECRETARIA
FERNANDO PADULA NOVAES
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO DORINA NOWILL PARA CEGOS
Alexandre dos Santos Oliveira Munck
Superintendente Executivo

Testemunhas:


Documento assinado digitalmente
PAULA REGINA FREIRE FERNANDES DE BARROS
Data: 30/06/2025 07:56:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paula Regina Freire Fernandes de Barros


Nome:



FUNDACÃO
DORINA
NOWILL
PARA CEGOS

PLANO DE TRABALHO – PROGRAMA BRAILLE BRICKS

ACORDO DE COOPERAÇÃO

(De acordo com a Lei federal nº 13.019 de 31/07/2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14/12/2015).

Rua Doutor Diogo de Faria, 558 • Vila Clementino - São Paulo/SP

www.fundacaodorina.org.br

Clicksign 1366acd9-ab77-4c24-9671-3f9e0dd9e7b2

SME/COGED/DIPAR



FUNDAÇÃO
DORINA
NOWILL
PARA CEGOS

1. OBJETO

Plano de Trabalho referente ao Acordo de Cooperação que entre si celebram o Município de **São Paulo**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Fundação Dorina Nowill para Cegos, objetivando a ampliação do ensino voltado a estudantes com deficiência visual.

A parceria visa oferecer um curso para profissionais da educação (professores e/ou gestores) das redes públicas municipais de ensino na perspectiva da Educação Inclusiva, com ênfase no Programa Braille Bricks, de modo que estes sejam multiplicadores dos princípios pedagógicos e das metodologias utilizadas para uso do LEGO® Braille Bricks; bem como distribuir kits LEGO® Braille Bricks para as escolas municipais que têm alunos com deficiência visual de 04 a 10 anos, de modo a proporcionar ao estudante com e sem deficiência visual a oportunidade de aprender juntos.

2. DO PROJETO BRAILLE BRICKS

A Fundação Dorina, em conjunto com a Fundação LEGO (FL), desenvolveu o projeto inovador “Programa Braille Bricks”, cujo principal objetivo é promover o aprendizado do Sistema Braille de forma lúdica, criativa e inclusiva durante o processo de pré-alfabetização e alfabetização de crianças com deficiência visual de 4 a 10 anos.

O projeto objetiva a formação de profissionais da educação na perspectiva da Educação Inclusiva com ênfase no Programa Braille Bricks, de modo que estes sejam multiplicadores dos princípios pedagógicos e das metodologias utilizadas.

Como sabemos, um dos fatores primordiais para que o processo de inclusão escolar obtenha sucesso é realizar a sensibilização sobre as questões relativas à deficiência visual de todos os atores que fazem parte do cenário educacional (estudantes, professores, diretores e funcionários) e a capacitação dos professores, principais atores nesse cenário.

O professor atua diretamente com o estudante com deficiência visual, e, portanto, a capacitação possibilita que ele se aproprie de técnicas pedagógicas específicas, que envolvem tanto a abordagem global desse estudante e aspectos psicossociais, como também conhecimento sobre as características básicas da deficiência visual e sobre utilização de materiais e de tecnologias assistivas.

Portanto, a presente parceria se justifica por prever a formação e a capacitação de profissionais da educação da rede municipal, na perspectiva indicada, como forma de contribuir para o processo de aprendizagem e para a inclusão de estudantes, principalmente aqueles com deficiência visual.

Vislumbramos uma oportunidade única e necessária para a capacitação dos profissionais, permitindo-se que as escolas municipais sejam espaços de promoção de oportunidades de ensino e de aprendizagem com qualidade para todos, de acordo com

Rua Doutor Diogo de Faria, 558 • Vila Clementino - São Paulo/SP

www.fundacaodorina.org.br

Clicksign 1366acd9-ab77-4c24-9671-3f9e0fd9e7b2

[Handwritten signatures and initials]
SME/COBED/DIPAR

as habilidades, potencialidades, necessidades e especificidades de cada estudante, conforme preconiza a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Esta ferramenta contribui para que os professores, dentro do contexto educacional, utilizem um recurso lúdico, pedagógico e de alta qualidade para o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças que possuem deficiência visual. Além disso, o LBB possibilita situações de aprendizagem nas quais todos os estudantes com e sem deficiência podem aprender e se divertir juntos, tornando o ambiente de aprendizagem inclusivo.

3. DADOS CADASTRAIS DA FUNDAÇÃO DORINA

Razão social: FUNDAÇÃO DORINA NOWILL PARA CEGOS

CNPJ: 60.507.100/0001-30

Endereço: Rua Diogo de Faria, 558

Cidade: São Paulo – SP

CEP: 04037-001

Telefone: (11) 5087-0947

Representante: Alexandre dos Santos Oliveira Munck

4. HISTÓRICO DA FUNDAÇÃO DORINA

A Fundação Dorina é uma organização sem fins lucrativos e de caráter filantrópico, que atua há mais de 70 anos na promoção da inclusão social de pessoas com deficiência visual. Dentre as atividades desenvolvidas, a Fundação produz e distribui gratuitamente livros em Braille, falados e digitais acessíveis, diretamente para o público e também para cerca de 3000 escolas, bibliotecas e organizações de todo o Brasil, além de oferecer uma gama de serviços especializados, como cursos, capacitações e consultorias.

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

A escola atual tem o compromisso de desenvolver e promover oportunidades de ensino e de aprendizagem com qualidade para todos. Porém, para que os estudantes aprendam de acordo com as suas habilidades, potencialidades, necessidades e especificidades, de forma equiparativa, os objetivos propostos precisam estar direcionados ao reconhecimento da valorização das diferenças.

Rua Doutor Diogo de Faria, 558 • Vila Clementino - São Paulo/SP

www.fundacaodorina.org.br


SME/COGED/DIPAR



FUNDAÇÃO
DORINA
NOWILL
PARA CEGOS

Segundo o Relatório Mundial sobre Visão, da Light for the World com dados da OMS – Organização Mundial de Saúde, globalmente, pelo menos 2,2 milhões de pessoas têm uma deficiência visual e, dessas, pelo menos 2.000 mil pessoas têm uma deficiência visual que poderia ter sido evitada ou que ainda não recebeu qualquer assistência.

No Brasil, segundo o IBGE (2010), cerca de 6,5 milhões de pessoas têm deficiência visual. Entre elas, aproximadamente 15% são crianças e adolescentes que não têm respeitados os seus direitos humanos mais básicos, como o do acesso à educação. Deste total, 528.624 pessoas são incapazes de enxergar (cegos); 6.056.654 pessoas possuem dificuldade permanente de enxergar (baixa visão ou visão subnormal) e outros 29 milhões de pessoas declararam possuir alguma dificuldade permanente de enxergar, ainda que usando óculos ou lentes. Cerca de 10% da população com deficiência visual no Brasil são crianças e adolescentes, e 41% vivem na região Sudeste do país.

Em 2020, foram registradas 26,7 milhões de matrículas no ensino fundamental. Esse valor é 3,5% menor do que o registrado para o ano de 2016. A queda no número de matrículas foi maior nos anos iniciais (4,2%) do que nos anos finais (2,6%) dessa etapa.

O número de matrículas da educação especial chegou a 1,3 milhão em 2020, um aumento de 34,7% em relação a 2016.

Considerando apenas os estudantes de 4 a 17 anos da educação especial, verifica-se que o percentual de matrículas de discentes incluídos em classe comum também vem aumentando gradativamente, passando de 89,5%, em 2016, para 93,3%, em 2020.

Em vista desse cenário, na rede de aprendizagem que será construída em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, serão compartilhadas experiências visando desenvolver estratégias pedagógicas para o uso do LEGO® Braille Bricks, recurso capaz de incentivar a criatividade, promover a inclusão e auxiliar na alfabetização dos estudantes, principalmente aqueles com Deficiência Visual.

6. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DAS ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

A vigência do presente acordo será de 30 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período mediante termo aditivo.

Será oferecido um curso de formação online com carga horária de 100 horas, destinado a professores, gestores e profissionais especializados. Serão disponibilizadas 380 vagas no primeiro semestre e até 200 vagas por semestre ao longo da vigência deste acordo para atender os professores vinculados à rede municipal de ensino, que atendam alunos matriculados entre 4 a 10 anos com deficiência visual, além dos profissionais especializados atuantes das salas de recursos multifuncionais e gestores escolares, respeitando, sempre que possível, a proporção de 1 (um) tutor do curso por turma de 50 (cinquenta) educadores, dentre professores, profissionais especializados e gestores escolares, com vistas ao cumprimento das seguintes metas:

Rua Doutor Diogo de Faria, 558 • Vila Clementino - São Paulo/SP

www.fundacaodorina.org.br

[Handwritten signatures]
SME/COGED/DIPAR

Meta 1: Formar profissionais da educação (professores e/ou gestores) que atuam com estudantes com deficiência visual da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I na perspectiva da Educação Inclusiva, com ênfase no **Programa Braille Bricks**, de modo que sejam multiplicadores dos seus princípios pedagógicos e das metodologias utilizadas.

Meta 2: Contribuir para o letramento e a alfabetização dos estudantes com deficiência visual, matriculados na Educação Infantil e Ensino Fundamental I, por meio do recurso LBB e tornar o Sistema Braille uma ferramenta manipulável mais acessível para estas crianças.

Meta 3: Colaborar para o desenvolvimento de metodologias aplicáveis ao processo de ensino e aprendizagem, de modo que crianças matriculadas no ciclo de alfabetização da rede municipal de ensino, com e sem deficiência visual, possam se alfabetizar juntas e de forma lúdica.

CRONOGRAMA DO CURSO

Módulo	Eventos síncronos às terças-feiras, das 19:30h às 21:30h	Atividades assíncronas
MÓDULO CONHECEN DO O CURSO		<ul style="list-style-type: none"> Envio dos logins e senhas para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (equipe técnica). Criação dos grupos de WhatsApp (tutores).
	Encontro 1 <ul style="list-style-type: none"> Histórico e Importância do Sistema Braille - Regina Fátima Histórico e perspectivas do Programa Braille Bricks Brasil – Ika Fleury 	<ul style="list-style-type: none"> Slides com conteúdo abordado no encontro.
		<ul style="list-style-type: none"> Plano do Curso. Cronograma. Atividade A: Fórum: Conhecendo o Curso e a Turma. Atividade B: Preenchimento do Perfil. Ver Vídeo: Introdução ao Ambiente Virtual de Aprendizagem.
	Encontro 2 <ul style="list-style-type: none"> Encontro com o tutor: Conhecendo o(a) tutor(a) e os colegas – Tutor 	<ul style="list-style-type: none"> Apresentação do cronograma do Curso com ênfase ao Plano de Intervenção Estratégica;
		<ul style="list-style-type: none"> Atividade C: Formulário: Efetivação da inscrição no curso de formação para educadores do Programa Braille Bricks Brasil.

Rua Doutor Diogo de Faria, 558 • Vila Clementino - São Paulo/SP

www.fundacaodorina.org.br

Clicksign 1366acd9-ab77-4c24-9671-379e0dd9e7b2

SB *1*
SME/COGED/DIPAR



		<p>Ver para o próximo encontro:</p> <ul style="list-style-type: none">• Videoaula: Refletindo sobre o papel do educador na inclusão;• Videoaula: Abordagem Construcionista, Contextualizada e Significativa (CCS) e Plano de Intervenção Estratégico (PIE).
MÓDULO I	Encontro 3 <ul style="list-style-type: none">• Refletindo sobre o papel do educador na inclusão - Prof.ª, Drª. Danielle Aparecida do Nascimento dos Santos;• Abordagem Construcionista, Contextualizada e Significativa (CCS) e Esclarecimento sobre o Plano de intervenção - Prof.ª, Drª. Elisa Tomoe Moriya Schlünzen.	<ul style="list-style-type: none">• Slides com conteúdo abordado no encontro.
		<ul style="list-style-type: none">• Atividade 1: Fórum: Reflexão sobre como a Educação Inclusiva ocorre em seu contexto.
	Encontro 4 <ul style="list-style-type: none">• Conhecendo a deficiência visual – Maria Regina Marques Lopes Silva;• Noções do sistema Braille e exemplos de aplicações LBB – Luciane Maria Molina Barbosa.	<p>Ver para o próximo encontro:</p> <ul style="list-style-type: none">• Videoaula: Conhecendo a Deficiência Visual com a Maria Regina Marques Lopes Silva;• Video: Noções do Sistema Braille I (vídeo - parte 1) – Luciane Maria Molina Barbosa. Vídeo: Noções do Sistema Braille II (vídeo parte 2) – Luciane Maria Molina Barbosa.
		<ul style="list-style-type: none">• Slides com conteúdo abordado no encontro. Acesse os slides. <p>Materiais Complementares:</p> <ul style="list-style-type: none">• Texto “Aluno com Deficiência Visual” e conheça os conteúdos sobre cegueira e baixa visão, causas, recursos, recursos ópticos e não ópticos, eletrônicos, adaptações do ambiente e audiodescrição.• Cartilha - O aluno com deficiência visual;• Slides com conteúdo abordado no encontro.• Texto complementar sobre postura.
		<ul style="list-style-type: none">• Atividade 2 – Questionário: Noções básicas sobre o Sistema Braille.• Criação dos grupos para elaboração do Plano de Intervenção Estratégico.• Videoaula: A importância do lúdico na educação e práticas pedagógicas com o uso LEGO® Braille Bricks - Bianca Chaló.



		<ul style="list-style-type: none">• Videoaula: Produção de materiais didáticos para crianças com deficiência visual – Bianca Chaló. Acesse a apostila sobre Produção de Materiais.• Vídeo: Exemplos de 3 atividades com LBB;• Vídeo: Exemplo de mais 3 atividades com LBB;• Vídeo: Cruzadinha com Lego e Dosvox; <p>Ver para o próximo encontro:</p> <ul style="list-style-type: none">• Vídeo: O uso do LEGO Braille Bricks na prática pedagógica, com Mark e Marie.
MÓDULO II	Encontro 5: <ul style="list-style-type: none">• A importância do lúdico na educação e práticas pedagógicas com o uso LEGO® Braille Bricks – Bianca Chaló• Produção de materiais didáticos para crianças com deficiência visual – Bianca Chaló	Resumo: Princípios Lúdicos para utilização do kit LEGO Braille Bricks: Alegre, Significativo, Engajamento, iterativo e Socialmente interativo. <ul style="list-style-type: none">• Slides com conteúdo abordado no encontro.
		<ul style="list-style-type: none">• Atividade 3 – Formulário: A criança, o brincar e a criatividade.• Apostila - Adaptação de Materiais.
	Encontro 6 <ul style="list-style-type: none">• Encontro com o tutor: Atividades práticas com o LBB	
		<ul style="list-style-type: none">• Atividade 4 – Fórum: A aprendizagem lúdica e o LEGO Braille Bricks.• Atividade 5 - Fórum: Idealização do Plano de Intervenção Estratégico (grupos). <p>Ver para o próximo encontro:</p> <ul style="list-style-type: none">• Videoaula: Alfabetização e letramento de crianças com deficiência visual - Maria Cristina Godoy Cruz Felippe; acesse os slides;• Videoaula: Estimulação Precoce, com Daniele Sales Ramos Lopes.
	Encontro 7 <ul style="list-style-type: none">• Estimulação Precoce – Daniele Sales Ramos Lopes• Alfabetização e letramento de crianças com deficiência visual – Maria Cristina Godoy Cruz Felippe	<p>Materiais Complementares:</p> <ul style="list-style-type: none">• Site: Técnicas e atividades práticas para estimulação precoce de crianças com deficiência visual;• Slides - Alfabetização e Letramento de crianças com DV;



		<ul style="list-style-type: none">• Atividade 6 - Questionário: Deficiência Visual e Estimulação Precoce.
	Encontro 8 <ul style="list-style-type: none">• Encontro com o tutor: Orientação sobre o Plano de Intervenção Estratégico - Tutor	
		<ul style="list-style-type: none">• Atividade 7 - (Grupo): Elaboração do Plano de Intervenção Estratégico (PIE) - Parte A. <p>Ver para o próximo encontro:</p> <ul style="list-style-type: none">• Podcast: Audiodescrição;• Apostila: Audiodescrição;• Exemplos: Audiodescrição.
MÓDULO III	Encontro 9 <ul style="list-style-type: none">• Fundamentos básicos da audiodescrição e orientações para o uso de imagens, vídeos com audiodescrição no Plano de Intervenção Estratégico – Luciane Maria Molina Barbosa.• Vídeo com audiodescrição - contos infantis.	<ul style="list-style-type: none">• Slides com conteúdo abordado no encontro.
		<ul style="list-style-type: none">• Atividade 8 - (Grupo): Elaboração do Roteiro de Aplicação do Plano de Intervenção Estratégico (PIE) - Parte B. <p>Materiais complementares: Vídeo com audiodescrição - contos infantis.</p> <p>Descrição de imagens em livros didáticos: práticas, inovações e Inteligência Artificial – Regina Fátima/ Bárbara Carvalho</p> <p>Ver para o próximo encontro:</p> <ul style="list-style-type: none">• Vídeo: Orientação e Mobilidade;• Slides: Orientação e Mobilidade.
	Encontro 10 <ul style="list-style-type: none">• Orientação e Mobilidade – Jorge Andrade.	<p>Materiais Complementares:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cartilha: Orientação e mobilidade.
		<ul style="list-style-type: none">• Atividade 9 - (Grupo): Registros e Reflexões do Plano de Intervenção Estratégico (PIE) - Parte C.
	Encontro 11 <ul style="list-style-type: none">• Encontro com o tutor:	



	Compartilhamento das práticas com uso do LEGO® Braille Bricks	
		<ul style="list-style-type: none">• Atividade 10 - (Individual) Fórum: Reflexão sobre a execução do plano.
	Encontro 12 <ul style="list-style-type: none">• Perspectivas futuras e acompanhamento do uso do recurso LEGO Braille Bricks – Ika Fleury.	
RECUPERAÇÃO		<ul style="list-style-type: none">• Atividade 11 - (Individual) Formulário: Pesquisa de satisfação e apresentação do cronograma de acompanhamento.

*Encontros síncronos das 19:30h às 21:30h nos dias marcados.

7. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELES ATRELADAS

Para a realização das atividades, os professores em formação participarão de atividades síncronas (20% da carga horária), que serão realizadas às terças-feiras, no período noturno.

Em seguida, serão realizadas atividades assíncronas (80% da carga horária) por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle, plataforma que será utilizada durante o curso.

As atividades assíncronas serão acompanhadas por tutores que atuarão segundo a abordagem “Construcionista, Contextualizada e Significativa” (CCS) e de acordo com Schlünzen (2000, 2015).

Construcionista, porque a tecnologia é usada para a construção do conhecimento a partir de objetos palpáveis, neste caso, o desenvolvimento e a aplicação de um plano estratégico para utilização do recurso pedagógico LBB.

Contextualizada, porque os projetos e as atividades construídas são emergentes de situações do contexto dos envolvidos.

Significativa, porque os professores sistematizam e formalizam os conhecimentos disciplinares construídos pelos estudantes de acordo com o significado atribuído aos conceitos e contextos.

A concepção da abordagem CCS é fundamentada em três teorias: Piagetiana, Freireana e Vygotskyana.



8. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Serão considerados aprovados todos os cursistas que alcançarem média, igual ou superior a 7, nas dez atividades assíncronas, de acordo com os critérios de avaliação definidos em cada atividade. Além disso, é necessário ter frequência em pelo menos sete das dez atividades síncronas propostas, conforme registro da ferramenta de web conferência usada.

É importante ressaltar que a entrega da versão final do Plano de Intervenção Estratégico é **obrigatória**.

Ao final do curso, será realizada uma pesquisa de satisfação, pela qual os cursistas avaliarão o percurso formativo vivenciado.

Para avaliação da eficácia do uso do LBB como recurso pedagógico para alfabetização e letramento de estudantes com deficiência visual, será realizado um acompanhamento a curto (durante o curso), médio (depois de 1 ano após a finalização do curso) e longo prazo (depois de 3 anos após a finalização do curso), conforme instrumento de avaliação conjunta disponível no **Anexo 1**.

9. COMPETÊNCIAS DE CADA UMA DAS PARTES ENVOLVIDAS

Secretaria Municipal de Educação

- Divulgar o Curso de formação de educadores para o uso do recurso do **Programa Braille Bricks** entre os educadores e preencher a planilha para cadastro dos professores interessados para realização da inscrição no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
- Oferecer condições para que os educadores possam participar do curso (acesso à internet, tempo para participar das atividades síncronas, entre outras).
- Controlar a distribuição e o remanejamento dos Kits LBB de acordo com a presença de estudantes com deficiência visual nas unidades escolares.
- Possibilitar condições para o acompanhamento do uso do kit LBB pelos participantes da formação, até 3 anos após a finalização do curso.

Fundação Dorina Nowill para Cegos

- Elaboração e execução do Curso de formação de educadores para o uso do recurso do **Programa Braille Bricks**.
- Entrega de 4 kits LBB para cada escola municipal que possua estudantes com deficiência visual de 04 a 10 anos, e 1 kit para cada sala de recurso multifuncional. O kit é composto por uma caixa de plástico transparente com 344 peças coloridas (5 cores), cada peça representa uma letra, número ou símbolo matemático em Braille e a letra convencional correspondente. Os símbolos matemáticos estão na



Rua Doutor Diogo de Faria, 558 • Vila Clementino - São Paulo/SP



www.fundacaodorina.org.br



Clicksign 1366acd9-3b77-4c24-9671-3f3e0dd9e7b2

[Handwritten signatures]
SME/COGED/DIPAR



cor branca; 1 (um) separador de peças, que está na cor laranja e 3 (três) pranchas para montar na cor cinza.

- Elaboração e entrega dos certificados de conclusão do curso de formação.
- Acompanhamento do uso do recurso LBB a curto, médio e longo prazo.
- Disponibilização do *Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle*, plataforma que será utilizada para realização das atividades assíncronas (80% da carga horária), durante todo o curso.

10. MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO

O monitoramento das ações previstas neste Plano de Trabalho será realizado de forma contínua, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento das atividades, identificar oportunidades de melhoria e assegurar a qualidade na execução do projeto.

As ações de monitoramento poderão incluir visitas presenciais às unidades ou locais envolvidos, conforme a necessidade e a viabilidade entre as partes.

Adicionalmente, serão aplicados questionários de acompanhamento em três momentos ao longo da vigência da parceria: aos 6 (seis) meses, ao final de 1 (um) ano e ao término de 30 (trinta) meses. Esses questionários têm como propósito avaliar o andamento das atividades, os impactos gerados e a satisfação dos participantes, permitindo ajustes e aprimoramentos contínuos.

11. INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES (INCLUINDO PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO DA PARCERIA)

Os cursistas realizarão atividades assíncronas por meio do AVA, participarão de atividades síncronas por meio de uma ferramenta de web conferência. Assim, todas as atividades estarão registradas por meio do AVA e da ferramenta de controle de acesso.

No início do curso, os participantes registrarão seus conhecimentos prévios e expectativas futuras por meio de um fórum.

Ao final do curso, será realizada uma pesquisa de satisfação, na qual os cursistas avaliarão o percurso formativo vivenciado.

Para avaliação da eficácia do uso do LBB como recurso pedagógico para alfabetização e letramento de estudantes com deficiência visual, será realizado um acompanhamento a curto (durante o curso), médio (depois de 1 ano após a finalização do curso) e longo prazo (depois de 3 anos após a finalização do curso), conforme instrumento de avaliação conjunta disponível no **Anexo III**. As avaliações a médio e longo prazo serão realizadas por meio de amostragem.



FUNDACÃO
DORINA
NOWILL
PARA CEGOS

12. DOS RECURSOS PÚBLICOS

O Acordo de Cooperação não implica em transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

13. INTERLOCUTORES

SME/COPED/DIEE

NOME DO RESPONSÁVEL: Roseli de Brito Cabral

E-MAIL: rcabral@sme.prefeitura.sp.gov.br

FUNDAÇÃO DORINA NOWILL

NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Nair Passos Fleury

E-MAIL: ika@fleuryfilho.com.br

ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA MUNCK

SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA

Fundação Dorina Nowill para Cegos

• Rua Doutor Diogo de Faria, 558 • Vila Clementino - São Paulo/SP

• www.fundacaodorina.org.br

Plano de Trabalho - São Paulo.pdf

Documento número #1366acd9-ab77-4c24-9671-3f9e0dd9e7b2

Hash do documento original (SHA256): ea3493790a9dcf0c78d85e1e6a3bd151040c0e1320a7d5f5e6231564f265856b

Assinaturas

Alexandre dos Santos Oliveira Munck

CPF: 111.111.111-11

Assinou como representante legal em 01 jun 2025 às 10:45:21

Nair Passos Fleury

CPF: 212.111.111-11

Assinou para aprovar em 02 jun 2025 às 00:31:50

Log

30 mai 2025, 17:10:36	Operador com email paula.barros@fundacaodorina.org.br na Conta 39ad3b40-2535-4102-811c-f47c69280d2c criou este documento número 1366acd9-ab77-4c24-9671-3f9e0dd9e7b2. Data limite para assinatura do documento: 29 de junho de 2025 (17:10). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
30 mai 2025, 17:11:29	Operador com email paula.barros@fundacaodorina.org.br na Conta 39ad3b40-2535-4102-811c-f47c69280d2c adicionou à Lista de Assinatura: ika@fleuryfilho.com.br para assinar para aprovar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Nair Passos Fleury e CPF 212.905.868-02.
30 mai 2025, 17:11:29	Operador com email paula.barros@fundacaodorina.org.br na Conta 39ad3b40-2535-4102-811c-f47c69280d2c adicionou à Lista de Assinatura: alexandre.munck@fundacaodorina.org.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alexandre dos Santos Oliveira Munck e CPF 178.235.238-41.
01 jun 2025, 10:45:21	Alexandre dos Santos Oliveira Munck assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail alexandre.munck@fundacaodorina.org.br. CPF informado: 178.235.238-41. IP: 95.235.125.200. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude 43.3082462 e longitude 10.5167569. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1224.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

02 jun 2025, 00:31:50	Nair Passos Fleury assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail ika@fleuryfilho.com.br. CPF informado: 212.905.868-02. IP: 186.204.59.212. Componente de assinatura versão 1.1224.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
02 jun 2025, 00:31:51	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1366acd9-ab77-4c24-9671-3f9e0dd9e7b2.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1366acd9-ab77-4c24-9671-3f9e0dd9e7b2, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.